

LEI MUNICIPAL Nº 634/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 153.376,67** (cento e cinquenta e três mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), destinados a Manutenção das Atividades da Saúde do município com recursos oriundos de convênio do Governo do Estado, com a codificação programática abaixo discriminadas:

06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

1011 - Universalização dos Serviços da Saúde

2076 - Manutenção dos Serviços de Custeio da Saúde Municipal

3390-30- (FR1621) Material de Consumo.....RS 142.046,00

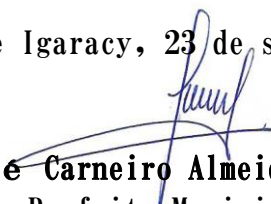
3390-30- (FR1502) Material de Consumo.....RS 11.330,67

TOTAL..... RS 153.376,67

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação, na forma do art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy, 23 de setembro de 2022.



José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal